



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Deputado Luis Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 102,11 - Bairro Aviário - CEP 44096-486 - Feira de Santana - BA -  
[www.portal.ifba.edu.br](http://www.portal.ifba.edu.br)

## **TERMO DE RESCISÃO**

### **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA IFBA – CAMPUS FEIRA DE SANTANA**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - CAMPUS FEIRA DE SANTANA E A EMPRESA TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2023 E PROCESSO N.º 23286.000740/2023-97.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS FEIRA DE SANTANA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Av Luis Eduardo Magalhães, S/N, Aviário, Feira de Santana – BA. CEP: 44.096-480, CNPJ n.º 10.764.307/0015-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado Diretor Geral Substituto, Sr. **WELLINGTON ROMUALDO DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria n.º 1.891, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de abril de 2024, portador da matrícula funcional n.º 1049950 e a Empresa **TEMPECONTROL PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 04.027.122/0001-22, estabelecida na Avenida José Monstans, n.º 525, bairro Santo Antônio, cidade de Itabuna/BA, CEP:45.602-171, telefone comercial (73) 3212-6027, celular (73) 99985-0499, e-mail: [tempecontrol@hotmail.com](mailto:tempecontrol@hotmail.com)/[tempecontrol@gmail.com](mailto:tempecontrol@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **HENRI CHARLES PENAFORTE**, CPF n.º 478.312.355-15, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão decorrente do Contrato n.º 07/2023, e dos Processos n.º 23471.000974/2024-28 e 23278.006935/2024-21 sujeitando-se, no que couber, a Lei n.º 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato n.º 07/2023, relativo ao Processo n.º 23471.000974/2024-28, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, supervisão, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, em todos os aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada, instalação e todos os materiais e equipamentos necessários, a fim de

atender necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Feira de Santana, considerando a nulidade de renovação contratual, devido a erro material contido no Termo de Referência, conforme a Análise Jurídica, exarada no Processo n. 23278.006935/2024-21, e em consonância com os artigos 137 e 138 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Administração dá por terminado o Contrato, a partir de 29 de julho de 2024, sendo que este Termo não dispensará as partes do cumprimento das eventuais obrigações pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON ROMUALDO DE ALMEIDA**,  
**Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/01/2025, às 16:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **3955525** e o código CRC **04E1975A**.

---